



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.3-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, este ato representado por sua Gestora, Sra. Nádia Moreira Raposo, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mario Roberto Robaina, nº 523 Água Branca, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **EDITAL DE CONCURSOS DE PROJETOS Nº 013/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de Acordo Coletivo de Trabalho entre INDSH e Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e região em razão da comprovação efetiva do aumento de gastos despendidos na execução da avença inicialmente firmada e não previstos preliminarmente na proposta de preços conforme documentos anexos que são parte integrante deste documento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência a partir de data de assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 322.070,35 (Trezentos e vinte e dois mil, setenta reais e trinta e cinco centavos) abaixo descrito:

- Reajuste Salarial de 3% referente aos meses de novembro de dezembro de 2019: R\$ 29.113,82.
- Reajuste Salarial de 3% (janeiro a março): R\$ 14.556,91.
- Vale alimentação (janeiro a março): R\$ 46.080,00.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

- Hora feriado 100% (janeiro a março): R\$ 23.064,90.

Observação: O valor discriminado acima referente ao mês de abril corresponde ao valor proporcional de R\$ 41.850,90.

CLAUSULA QUARTA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Em decorrência do presente aditivo o valor total do contrato passa a ser R\$ 19.829.138,15.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos da seguinte classificação contábil:

1901-2120-3390399-33813

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 06 de janeiro de 2020.



NADIA MOREIRA RAPOSO
GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE



**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO**

TESTEMUNHAS:
